



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 10861/**MAP** – 7 Novembro 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

| S/referência | S/comunicação de | N/referência    | Data       |
|--------------|------------------|-----------------|------------|
|              |                  | Registo nº 7220 | 10-11-2008 |

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 336/X (4ª) DE 17 DE OUTUBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO JOSÉ SOEIRO (PCP)  
- ASSINATURA DE CONTRATO PROGRAMA PARA A REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TOMAR**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5453/08/6649 de 7 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

GABINETE DO MINISTRO DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES  
ENTRADA N.º 7220  
DATA: 10/11/2008

*Gabinete do Ministro*

**Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Dr<sup>a</sup>. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro  
dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
Assembleia da República  
1249-068 LISBOA**

S/ referência  
Of. 10264

S/ comunicação de  
17.10.08

N/ referência  
MAOTDR/5453/08/6649  
Proc. 48.30

Data  
07-11-2008

**ASSUNTO: PERGUNTA N. 336/X/(4ª) – AC DE 17 DE OUTUBRO DE 2008- DEPUTADO JOSÉ SOEIRO (PCP) - ASSINATURA DE CONTRATO PROGRAMA PARA A REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TOMAR.**

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de relativamente à pergunta acima mencionada informar o seguinte:

O contrato-programa n.º 76/2005, publicado na IIª Série do DR n.º 15 de 21 de Janeiro de 2005, tinha como objecto a realização de um conjunto de acções de requalificação urbana e valorização ambiental a desenvolver pela sociedade TomarPolis, S.A.

Importa referir que as acções descritas no contrato-programa faziam, desde o início, parte do Plano Estratégico acordado entre o Estado e o Município em Fevereiro de 2002, e que corresponde ao objecto social da sociedade TomarPolis, S.A. Neste sentido, o contrato-programa celebrado entre a sociedade TomarPolis a DGOTDU e CCDR LVT funciona como uma das fontes várias de financiamento da intervenção Polis em Tomar.

Acresce ainda que, para a celebração desta adenda foi obtida a devida autorização do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, no âmbito das suas competências.

O MAOTDR confirma o “Pedido de Clarificação” por parte do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores, o qual será igualmente objecto de reposta

Todavia, informa-se que o Presidente ou os vice-presidentes da CCDR LVT são, por inerência que decorre da própria lei orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (DL 137/2007 de 27 de Abril), presidentes das sociedades que o Estado constitua para a execução de programas públicos, desde que para tal sejam designados nos termos dos estatutos e da lei comercial. Neste âmbito incluem-se as Sociedades Polis, nomeadamente a Sociedade TomarPolis, S.A.. Assim sendo, o Presidente da CCDR LVT – Eng. Fonseca Ferreira – foi designado, em Assembleia Geral de accionistas membro do Conselho de Administração da Sociedade TomarPolis.

Simultaneamente, também decorrente da lei orgânica das CCDRs, é competência do Presidente da CCDR a outorga, em nome da CCDR ou em nome do Estado quando para tal for mandatado, de contratos ou outros acordos que interessem à prossecução das suas atribuições como é o caso da adenda ao contrato-programa celebrado com a TomarPolis,S.A.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

Como pode então ser deduzido, o facto de ser a mesma pessoa a assinar uma adenda em representação de duas entidades, decorre da aplicação da lei orgânica das CCDR não havendo qualquer interesse pessoal que ponha em causa a legitimidade deste acto.

Para além da presidência da sociedade TomarPolis, S.A., o Sr. Eng. Fonseca Ferreira – Presidente da CCDR LVT – é ainda presidente das seguintes sociedades Polis:

- Sociedade CostaPolis – sociedade para o desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S.A.
- Sociedade CacémPolis – sociedade para o desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S.A.
- Sociedade SetúbalPolis – sociedade para o desenvolvimento do Programa Polis em Setúbal, S.A.

Em nenhuma destas sociedades – incluindo na TomarPolis, S.A. – o Eng. Fonseca Ferreira auferiu qualquer remuneração, como pode ser comprovado nos relatórios e contas das mesmas sociedades.

Com os melhores cumprimentos

**O Chefe do Gabinete**

*Luís Morbey*

SB/MJ